

EDITAL Nº. 01/2019/DACE/PROEAC/UNIFAP, OIAPOQUE 07 de JANEIRO DE 2019.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, por intermédio do Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE, torna público o edital Nº 01/2019, que selecionará estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial do Campus de Oiapoque, para a concessão de Bolsas e Auxílios de Assistência Estudantil em consonância com o disposto na Resolução Nº 14/2017-CONSU, que prova a Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Amapá, e com o Decreto nº 7.234/2010 que dispõe acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Visa assegurar a concessão de Bolsas e Auxílios aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, que comprovadamente estejam em situação de vulnerabilidade Socioeconômica, objetivando a garantia de igualdade de condições para a permanência com qualidade, contribuindo com tripé institucional de ensino, pesquisa e extensão, e agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão.

2. DO PÚBLICO ATENDIDO

Serão atendidos estudantes de graduação presencial (MATRICULADOS NO MÍNIMO EM 4 DISCIPLINAS OU TCC, OU AINDA EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO), que se encontre comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Cada Bolsa e/ou Auxílio de Assistência Estudantil oferecidos neste Edital terão características e pré-requisitos de acesso próprios, sendo que o discente poderá ser atendido dentro do limite do quantitativo de vagas disponível e cadastro reserva, para este certame. Para efeito de concessão de bolsas e auxílios de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Amapá (Unifap), os estudantes requerentes que passarem pelas fases de seleção e avaliação, serão classificados nos perfis socioeconômicos:

| PERFIL SOCIOECONÔMICO | BOLSA/AUXÍLIO |
|---|---|
| PERFIL1: Alto nível de vulnerabilidade socioeconômica. | Bolsa Permanência, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Fotocópia, Auxílio Creche, Auxílio de apoio Pedagógico à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais, e Auxílio Transporte. |
| PERFIL2: Médio nível de vulnerabilidade socioeconômica. | Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Fotocópia, Auxílio Creche, Auxílio de Apoio Pedagógico à Pessoa com Necessidades Especiais e Auxílio Transporte. |
| PERFIL3: Baixo nível de vulnerabilidade socioeconômica. | Auxílio Moradia, Auxílio Fotocópia, Auxílio Creche, Auxílio de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais e Auxílio Transporte. |

O resultado da avaliação socioeconômica individual e classificação do nível de vulnerabilidade socioeconômica do estudante é considerada informação pessoal e só será cientificada ao próprio

estudante, sendo que no resultado final constará somente a divulgação do benefício obtido individualmente por cada pleiteante.

2.1 Os auxílios/bolsas ofertados neste edital visam atender, prioritariamente, candidatos que estão cursando a primeira graduação.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CONCESSÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.

3.1 A forma de concessão de bolsas e auxílios da assistência estudantil será através da participação em processo de análise e seleção que definirá o perfil socioeconômico do estudante, tomando por base o nível de vulnerabilidade socioeconômica descrito no item 2, que será realizado mediante a participação a adesão do estudante conforme as seguintes fases:

- 1) FASE: Preenchimento do questionário socioeconômico disponível no SIGAA (CADASTRO ÚNICO); conforme orientações passo a passo descritas no MANUAL DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP (ANEXO III)
- 2) FASE: Entrega dos documentos físicos descritos no Check List (ANEXO I);
- 3) FASE: Entrevista com Assistente Social da Divisão de Serviço Psicossocial - DSP/DACE/PROEAC.

3.2. Os estudantes poderão candidatar-se EM ATÉ TRES (3) OPÇÕES das concessões de Bolsas e Auxílio de Assistência Estudantil prevista neste edital, mas receberão somente o que for disponível para o seu perfil socioeconômico de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas e dotação orçamentária.

3.3. Após o período de inscrição, durante o período de análise socioeconômica, poderá ocorrer visita domiciliar ao discente candidato à bolsa.

3.4. A qualquer tempo poderá ser solicitado DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS complementares ao estudante para comprovação de informações prestadas no questionário do cadastro único para fins de Estudo Social.

4.3. O processo de concessão das Bolsas e Auxílios deverá seguir o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA | | | |
|--|-----------------------|---------------|---|
| EVENTO | DATA | HORA | LOCAL |
| Publicação do Edital | 07/01/2019 | Até às 18h | Site UNIFAP/PROEAC |
| Inscrições ONLINE (preenchimento do questionário do CADASTRO ÚNICO NO SIGAA / | 17 a 25/01/2019 | - | SIGAA - MÓDULO ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE |
| Divulgação do resultado provisório dos Pré-Selecionados no SIGAA | 01/02/2019 | Até às 18h | Site UNIFAP/PROEAC |
| Interposição de Recurso contra o resultado Provisório dos Pré-Selecionados no SIGAA (Presencial - formulário ANEXO II) | 05,06 e 07/02/2019 | DAS 8h às 18h | RECEPÇÃO DO DIEAC/CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE |
| Divulgação do resultado dos Pré-Selecionados no SIGAA | 11/02/2019 | Até às 18h | Site UNIFAP/PROEAC |

| | | | |
|---|-----------------------|---------------|---|
| Entrega de documentação (Presencial - documentos descritos no ANEXO I) | 12 a13/02/2019 | DAS 8h às 18h | RECEPÇÃO DO DIEAC/CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE |
| ENTREVISTAS/ ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO | 14 a 16/02/2019 | DAS 8h às 18h | CAMPUS BINACIONAL/DIEAC |
| Resultado Provisório pós-entrevistas. | 22/02/2019 | Até às 18h | Site UNIFAP/PROEAC |
| Interposição de Recurso contra o resultado Provisório pós-entrevistas. (Presencial - formulário ANEXO II) | 25,26 e 27/02/2019 | DAS 8h às 18h | DIEAC/CAMPUS BINACIONAL |
| Divulgação do resultado final | 28/02/2019 | Até às 18h | Site UNIFAP/PROEAC |

OBS. O PERÍODO DE ENTREVISTA PODERÁ SER ESTENDIDO CONFORME QUANTITATIVO DE INSCRITOS.

- I. O não preenchimento do questionário socioeconômico do CADASTRO ÚNICO e a não adesão ao auxílio desejado no SIGAA, implicará na não participação no processo de seleção de Bolsas e Auxílios de Assistência Estudantil;
- II. O estudante pré-selecionado que não entregar documentação comprobatória completa, descrita no check list (**ANEXO I**) no período proposto no calendário, será desclassificado;
- III. O estudante que não comparecer na Entrevista Social no dia e horário marcado será automaticamente desclassificado, exceto mediante apresentação de documentação comprobatória que justifique a ausência em até 48 horas;
- IV. Os interessados em impetrar recursos contra os resultados provisórios deverão fazê-lo em até três (3) dias uteis (conforme cronograma) após a divulgação do resultado provisório que deu origem ao questionamento formal, em horário e local de expediente diurno, conforme descrito no cronograma item 4.3.
- V. Só serão aceitos recursos por escrito interposto pelo próprio candidato ou seu representante legal na forma do Formulário de Recurso, **ANEXO II** do presente Edital.
- VI. O candidato deverá aguardar o resultado do recurso, que será apresentado em parecer fundamentado e disponibilizado na PROEAC.
- VII. Os recursos em que não constarem justificativas fundamentadas, não serão considerados para fins de avaliação e serão automaticamente descartados.
- VIII. Não haverá recurso de recurso.

5. DAS BOLSAS E AUXÍLIOS OFERTADOS

| BOLSA/AUXÍLIO | VAGAS | VALOR R\$ |
|---|-----------|-----------------|
| Bolsa Permanência I (PNAES) | 15 | 400,00 |
| Auxílio Moradia | 5 | 400,00 |
| TRANSPORTE | 10 | 200,00 |
| Auxílio Fotocópia | 30 | 150,00/semestre |
| Auxílio Alimentação PECÚNIA | 40 | 200,00 |
| Auxílio Creche | 7 | 200,00 |
| Bolsa Permanência de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais*(não acumulativo com bolsa permanência I) | 3 | 400,00 |

Obs. I - Caso as vagas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para outros auxílios.

Obs. II - Serão convocados para entrevistas somente os alunos classificados dentro do quantitativo de vagas, acrescidos de 100% do total das vagas.

5.1. BOLSA PERMANÊNCIA

A Bolsa Permanência (PNAES) é uma ação de suporte institucional de Assistência Estudantil que consiste em um auxílio financeiro mensal a ser depositado em conta corrente pessoal, e tem a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e diplomação de estudantes classificados no perfil socioeconômico I.

5.2. AUXÍLIO MORADIA

O Auxílio Moradia consiste em conceder ao estudante classificado no perfil socioeconômico I, II e III, apoio financeiro para cobrir parte dos gastos que o mesmo tem com o pagamento de aluguel em quitinete, república, quarto, pensionato e assemelhados.

I. Poderão candidatar-se a receber o Auxílio Moradia os estudantes que residam originalmente na zona rural da área urbana de Oiapoque, zona rural ou urbana de outros municípios e Estados, que não possuam residência familiar própria, na sede do município do campus onde cursa. Serão consideradas as informações e dados do formulário do discente no momento da matrícula.

4.3. AUXÍLIO TRANSPORTE

O Auxílio-transporte é uma ação de suporte institucional de Assistência Estudantil que visa proporcionar ao estudante classificado no perfil socioeconômico II, auxílio financeiro para viabilização de transporte necessário para sua frequência nas aulas de graduação, depositado mensalmente em conta corrente do beneficiário selecionado. Este auxílio será ofertado à aqueles cuja residência fica em bairros fora da rota do ônibus escolar

4.4. AUXÍLIO FOTOCÓPIA

É uma ação de suporte institucional de Assistência Estudantil que visa proporcionar ao estudante classificado no perfil socioeconômico I II ou III, auxílio financeiro para viabilização de um crédito ao estudante de 650 (seiscentos e cinquenta) fotocópias para uso acadêmico por semestre letivo.

4.5. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O Auxílio Alimentação consiste em proporcionar aos estudantes de graduação presencial classificados nos níveis I e II, apoio financeiro para cobrir parte dos gastos que o mesmo tem com o pagamento de alimentação no período letivo.

4.6. AUXÍLIO CRECHE

É um benefício concedido aos estudantes pais em situação de vulnerabilidade socioeconômica para custear parte das despesas no acompanhamento de seus dependentes até a idade de 5 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias. Para requerer, o estudante precisa possuir a guarda e responsabilidade legal da criança.

4.7 BOLSA PERMANÊNCIA DE APOIO À PESSOA COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS*(não acumulativo com bolsa permanência I)

É um benefício que consiste em conceder apoio financeiro mensal aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, com o objetivo de auxiliar nas despesas referentes às aquisições de instrumentos pessoais indispensáveis e de apoio aos estudos. Para requerer, o estudante precisa apresentar laudo emitido por profissional de saúde que ateste a deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

5. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

O tempo máximo de permanência nas Ações de Assistência Estudantil é o tempo de duração regular do curso em que o estudante estiver matriculado, considerando-se o período em que passou a acessar as ações de suporte, sendo que, em caso de mudança de curso, a data de referência para contagem do tempo de permanência como beneficiário será a data de entrada no curso anterior.

I. Anualmente, mediante convocação prévia, o estudante beneficiário deverá realizar, através no Módulo Assistência Estudantil no SIGAA, a renovação de bolsas/auxílio.

II. Haverá acompanhamento semestral sobre o rendimento acadêmico dos estudantes beneficiários dos auxílios e bolsas para verificar a comprovação das seguintes condições:

a) Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas, ou 01 (uma) no caso de Estágio Curricular Obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

b) Ter Coeficiente de rendimento acadêmico semestral, compatível com a média de aprovação no rendimento da Unifap - mínimo 50% (cinquenta por cento), não ter sido reprovado no semestre anterior em mais de 01 (uma) disciplina ou por falta, o que ocorrer primeiro.

c) O estudante que não cumprir as condições acima estará com a permanência condicionada à realização de reavaliação psicopedagógica e social através entrevistas, estudo de caso e visita domiciliar, pela equipe do DSP/DACE, em consonância com as normas e legislação vigente;

d) Após o término do tempo regular do curso, o estudante que não integralizou, poderá permanecer como beneficiário da Assistência Estudantil até o limite máximo de dois semestres após o período previsto para a integralização do curso mediante solicitação, por parte do beneficiário, (no prazo máximo de 2 meses antes da integralização do curso) de análise psicopedagógica e social justificando a razão para a prorrogação do benefício;

III. Se beneficiário do Auxílio Moradia, deverá entregar mensalmente, até o quinto dia

útil, na DIEAC/OIAPOQUE, o comprovante de pagamento do aluguel, constando RG, CPF, nome do inquilino, assinatura do locatário; Endereço do aluguel, extrato do aluguel, sem rasuras ou com informações obstruídas.

IV. Se beneficiário do Auxílio de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais, deverá entregar Laudo Médico, semestralmente no DIEAC/Campus Oiapoque.

V. Para efeito deste Edital, nos termos da Resolução Nº 24/2008-CONSU/UNIFAP, as Atividades Complementares creditadas no semestre não são consideradas disciplina para efeito de cálculo do percentual mínimo de aproveitamento do estudante.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento da bolsa/auxílio que o discente for contemplado será efetuado mensalmente, com exceção do auxílio fotocópia, que será pago uma parcela em cada semestre e o auxílio transporte, pago proporcional aos dias letivos do calendário acadêmico.

6.2 o pagamento do auxílio/bolsa ocorrerá através de depósito bancário em conta pessoal do aluno, que deverá ser informado no ato da inscrição; será aceita somente conta corrente no CPF e nome do aluno beneficiário válida em situação ativa podendo ser em qualquer instituição bancária;

6.3 Não será aceita conta de terceiros, salário e conta poupança, conta conjunto ou conta fácil do Banco do Brasil;

6.4. Apresentação de contas bancárias com irregularidades (contas encerradas, inválidas ou inativas) não será realizado pagamento de retroativo ao beneficiário.

6.5. Os beneficiários que venham precisar de alteração dos dados bancários, deverão fazê-lo no sistema do SIGAA em até o quinto dia útil de cada mês e informar ao DIEAC/Binacional em até o 10º dia útil de cada mês para garantir depósito bancário no mês vigente. Não será pago retroativo aos beneficiários de auxílios/bolsas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao participar do processo de concessão de Bolsas/Auxílios da Assistência Estudantil, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável pela execução e acompanhamento deste Edital, ressalvado o direito de recurso.

I. A classificação produz somente a expectativa de direito. Para efetivação na concessão de bolsas e auxílios de Assistência Estudantil, os selecionados deverão cumprir todas as fases definidas no cronograma do presente edital referente ao processo e assinatura do Termo de Compromisso do benefício que vier a ser selecionado;

II. O Termo de Compromisso definirá os direitos e deveres do beneficiário, as formas de execução, acompanhamento, desligamento, avaliação do programa e outras definições cabíveis, constituindo-se no compromisso formal do estudante com a Unifap e desta com o estudante;

III. A perda dos prazos e horários ou o descumprimento de qualquer obrigação imposta a

todos os candidatos, sem justificativa, acarretará na imediata desclassificação;

IV. A documentação entregue na Fase II deste Edital, bem como formulários, requerimentos e outros passarão a compor o arquivo do processo e não serão devolvidos aos candidatos;

V. No período de assinatura do Termo de Compromisso, os discentes selecionados serão convocados para reunião explicativa dos direitos e deveres contidos na Política de Assistência Estudantil.

VI. A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, serão averiguadas, e poderão acarretar no desligamento imediato do benefício e posterior devolução por meio de GRU, dos valores recebidos.

VII. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

VIII. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de operacionalização do processo seletivo de auxílio e bolsas / PNAES neste Edital ouvido o DACE e a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias, nos termos da legislação em vigor.

Prof. Dr. João Batista G. Oliveira
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1720/2018-UNIFAP

ANEXO I
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2019
CHECK LIST DE DOCUMENTOS A SER ENVIADO NO SIGAA NO ATO DA INSCRIÇÃO

| ORDEM | DOCUMENTOS RECEBIDOS | SIM | NÃO |
|-------|--|---------------|-----|
| 01 | Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto, do Estudante e de todos os integrantes do grupo familiar. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos. | | |
| 02 | Cópia do CPF (do estudante e membros do grupo familiar). | | |
| 03 | Comprovante de matrícula; | | |
| 04 | Histórico atualizado da graduação (se for veterano); | | |
| 05 | Histórico escolar do ensino médio; | | |
| 06 | Comprovante de residência atualizado; | | |
| 07 | Comprovante de renda do (a) aluno (a) e dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos com ou sem vínculo empregatício. <ul style="list-style-type: none"> • Contra cheque • Se for trabalhador (a) autônomo (a) e/ou que possuir renda informal, apresentar Declaração assinada contendo a média de renda mensal e o tipo de atividade que exerce com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro), e cópia da carteira de trabalho páginas de 1-10; • Se for desempregado, apresentar declaração de desemprego com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro); e carteira de trabalho páginas de 1-10; • Para aposentado e/ou pensionista: contracheque, extrato bancário atualizado dos últimos três meses; | | |
| 08 | Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda pra viver melhor, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou outros). Trazer comprovante bancário e cópia do cartão; | | |
| | Se for beneficiário do Bolsa Permanência do MEC, apresentar cartão e/ou extrato bancário | | |
| 09 | Se exercer alguma atividade acadêmica remunerada (com bolsa), apresentar termos de compromisso e/ou extrato bancário; | | |
| 10 | Para quem não é isento do imposto de renda, anexar a cópia da Declaração do Imposto de Renda. | | |
| 11 | Se for proprietário de Veículo, apresentar cópia do RENAVAM | | |
| 12 | Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência e/ou doenças graves; | | |
| 13 | Se for solicitar Auxílio Moradia, apresentar contrato e/ou recibo de aluguel; | | |
| 14 | Se for solicitar Auxílio Transporte, apresentar carteira do SETAP; | Não se aplica | |
| 16 | Se for solicitar Auxílio Creche, apresentar comprovante de guarda, para pais não biológicos. | | |
| 17 | Se for solicitar Auxílio de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especial, deverá apresentar laudo emitido por profissional da saúde que ateste a deficiência e/ou transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. | | |
| 15 | Comprovante de conta bancária Corrente em nome do estudante (não pode ser conta poupança, conta fácil ou de terceiros e nem conta conjunta). | | |

**ANEXO II
(CAMPUS OIAPOQUE)
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Edital Nº 01/2019/DSP/DACE/PROEAC/UNIFAP, 07 de JANEIRO DE 2019

1. ORIENTAÇÕES

- Justifique em detalhes o porquê de seu recurso.
- Seja objetivo e o mais claro possível.
- Lembre-se que o objetivo do programa de Assistência Estudantil é atender estudantes que apresentem dificuldade socioeconômica de cursar ou concluir seu curso de graduação.

2. IDENTIFICAÇÃO

- NOME COMPLETO: _____
- MATRÍCULA: _____
- NÚMERO DE TELEFONE: _____

3. OBJETO DO RECURSO

- Resultado do Edital Nº 01/2019/PROEAC/UNIFAP, de 07 de JANEIRO de 2019

3.1. A decisão objeto de contestação é (*explicitar a decisão que está contestando*):

.....
.....
.....

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*se for preciso, anexar folha extra*):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

OIAPOQUE, AP,de..... de 2019.

Assinatura do Estudante

ANEXO III

MANUAL DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP E AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

OBS: Para adesão do CADASTRO ÚNICO/UNIFAP e Solicitação dos Auxílios da Assistência Estudantil o acadêmico deverá seguir os seguintes fluxos no SIGAA:

- **ACESSAR O SISTEMA SIGAA**
- **ATUALIZAR DADOS BANCÁRIOS (e demais dados pessoais caso o sistema solicite)**
- **ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**
- **SOLICITAR BOLSA AUXÍLIO**

Não serão aceitos solicitações de auxílios de beneficiários que **NÃO** aderirem ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP.

Informamos que durante o preenchimento do Questionário Sócio Econômico o usuário **NÃO** deverá preencher o item “ITENS DE CONFORTO” presente no fim do questionário, conforme imagem abaixo:



| ITENS DE CONFORTO | | | |
|-------------------|----------|-------------------------|----------|
| Aparelho de Som | Nenhum ▾ | Empregada Mensalista | Nenhum ▾ |
| Banheiro | 1 ▾ | Geladeira | 1 ▾ |
| Carro | Nenhum ▾ | Máquina de Lavar Roupas | 1 ▾ |
| Celular | 3 ▾ | Moto | Nenhum ▾ |
| Computador | Nenhum ▾ | Telefone Fixo | Nenhum ▾ |
| DVD | 1 ▾ | Televisor | 1 ▾ |

DADOS DO DISCENTE

MATRÍCULA:
DISCENTE:
CURSO:
CEP:
BAIRRO:
RUA:
NÚMERO:
CIDADE:
UF: AP
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO: OCULOS

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTOS: *

teste

DO ACESSO:

Para entrar no **SIGAA** deve-se acessar o seguinte endereço:
<http://sigaa.unifap.br/sigaa/verTelaLogin.do> na qual será exibida a tela:

UNIFAP - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

ATENÇÃO!
O sistema diferencia letras maiúsculas de minúsculas APENAS na senha, portanto ela deve ser digitada da mesma maneira que no cadastro.

| | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|
| SIGAA (Acadêmico) | SIPAC (Administrativo) | SIGRH (Recursos Humanos) |
| SIGAdmin (Administração e Comunicação) | | |

Perdeu o e-mail de confirmação de cadastro? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)
Esqueceu o login? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)
Esqueceu a senha? [Clique aqui para recuperá-la.](#)

Entrar no Sistema

Usuário: 

Senha:

Servidor,
caso ainda não possua cadastro no SIPAC,
clique no link abaixo.

[Cadastre-se](#)

Este sistema é melhor visualizado utilizando o Mozilla Firefox, para baixá-lo e instalá-lo, [clique aqui.](#)

Para baixar e instalar a JRE para WINDOWS XP/VISTA, [clique aqui.](#)
Para baixar e instalar a JRE para WINDOWS 98, [clique aqui.](#)
Para baixar e instalar a JRE para LINUX, [clique aqui.](#)

ATUALIZAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS:

No ambiente do SIGAA, o usuário deverá acessar o menu **MEUS DADOS PESSOAIS**, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

 **Meus Dados Pessoais**

Na tela seguinte o usuário deverá preencher os dados bancários: **Banco, N° Agência e N° Conta Corrente**, e demais campos obrigatórios (não é obrigatório o preenchimento do campo **Operação**), após o preenchimento deverá confirmar seus dados.

DADOS BANCÁRIOS

Não é permitido informar dados bancários de terceiros. Apenas uma conta bancária que tenha como titular o próprio aluno, será aceita no cadastro para o recebimento de qualquer tipo de auxílio financeiro ou bolsa remunerada que o mesmo possa vir a ter na Universidade.

→ Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL N° Operação:
→ N° Agência: → N° Conta Corrente:

SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

De acordo com a RESOLUÇÃO No 169/2008-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008, a distribuição de bolsas da UNIFAP será prioritária para alunos que se enquadrem na condição sócio-econômica carente. Diante disso, é necessário que você informe sua renda familiar para registro no sistema.

Alertamos que o lançamento de dados falsos, constatados em ato da comprovação a ser realizado pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, poderá implicar em restrições administrativas à concessão de bolsa.

→ Renda Familiar (mensal): R\$ → Quantidade de membros do grupo familiar:

CONFIRMAÇÃO DE SENHA

CONFIRME SEUS DADOS

→ Identidade: *
→ Senha: *

→ Confirmar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **Confirmar** o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:30 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente
Alterar senha Ajuda

Atualização dos dados do discente realizada com sucesso! (x) fechar mensagens

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

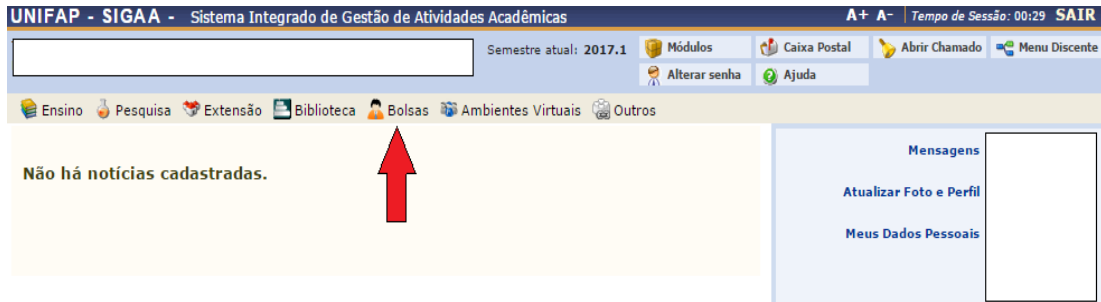
Não há notícias cadastradas.

Mensagens
Atualizar Foto e Perfil
Meus Dados Pessoais

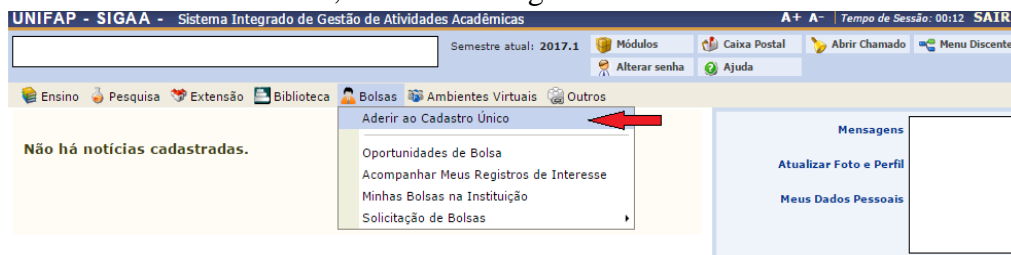
DAS ADESÕES

ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP

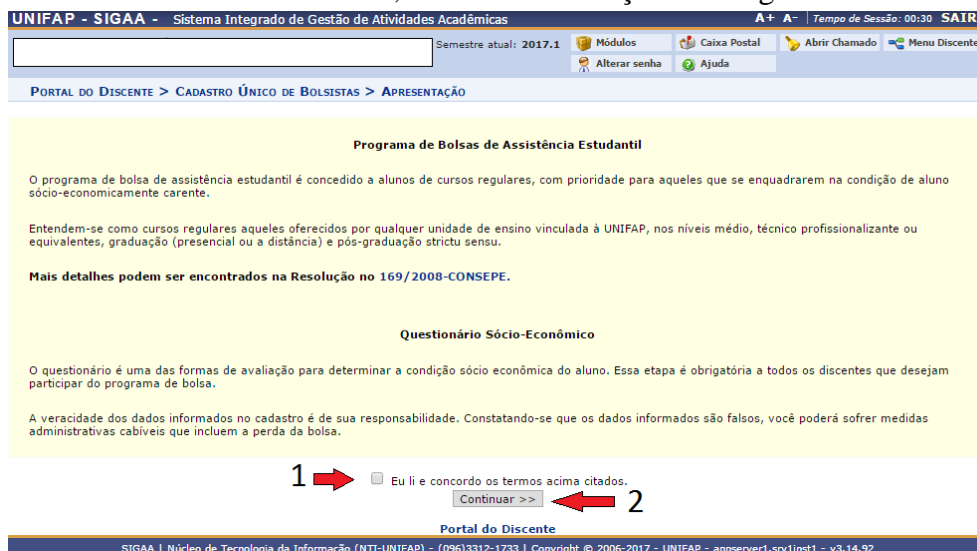
Após atualizar os dados bancários, o usuário deverá acessar o **MENU BOLSAS** localizado no Painel Administrativo, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:



Após clicar no **MENU BOLSAS** o usuário deverá acessar a aba **Aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**, conforme imagem abaixo:



Após clicar em aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP o usuário deverá aceitar os termos citados e clicar em continuar, conforme ilustração na imagem abaixo:



Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá preencher os dados do perfil para a base de dados do SIGAA, em seguida clicar em **Gravar Perfil** conforme imagem abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:28 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente
Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > INFORME SEU PERFIL

Caro discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

DADOS DO PERFIL

Descrição Pessoal: *

Primeira turma de pedagogia Santana

Áreas de Interesse: *

História, diversidade cultural.

Currículo Lattes:

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **Gravar Perfil**, o usuário deverá confirmar o endereço e clicar em **Continuar**, caso não more com a família, deverá clicar em **Sim**, preencher o endereço dos familiares, e em seguida clicar em **Continuar**, conforme imagens abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:20 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente
Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Endereço da Família

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pelo DEAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| CEP: <input type="text"/> | Bairro: <input type="text"/> |
| Rua: <input type="text"/> | Número: <input type="text"/> |
| Cidade: <input type="text"/> | UF: <input type="text"/> |

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?
 Sim Não

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:14 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente
 Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Endereço da Família

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pelo DEAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP: Bairro:
 Rua: Número:
 Cidade: UF:

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?
 Sim Não

ENDEREÇO DA FAMÍLIA

CEP: * (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)

Logradouro: Rua N.

Bairro: * Complemento:

UF: * Amapá Município: * Macapá

Tel. Fixo: (somente números) Tel. Celular: (somente números)

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá responder o **Questionário Sócio Econômico**, e **Confirmar inscrição**, conforme imagem abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:30 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente
 Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO

1. NOME COMPLETO: *(Número máximo de Caracteres: 100)

 (0 Caracteres Digitados)

2. NÚMERO DO RG: *(Número máximo de Caracteres: 20)

 (0 Caracteres Digitados)

3. CPF: *(Número máximo de Caracteres: 11)

 (0 Caracteres Digitados)

4. DATA DE NASCIMENTO: (EX: 20/12/1980) *(Número máximo de Caracteres: 20)

 (0 Caracteres Digitados)

5. ENDEREÇO: *(Número máximo de Caracteres: 1000)

 (0 Caracteres Digitados)

59. JU STIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: *(Número máximo de Caracteres: 1000)

 (0 Caracteres Digitados)

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

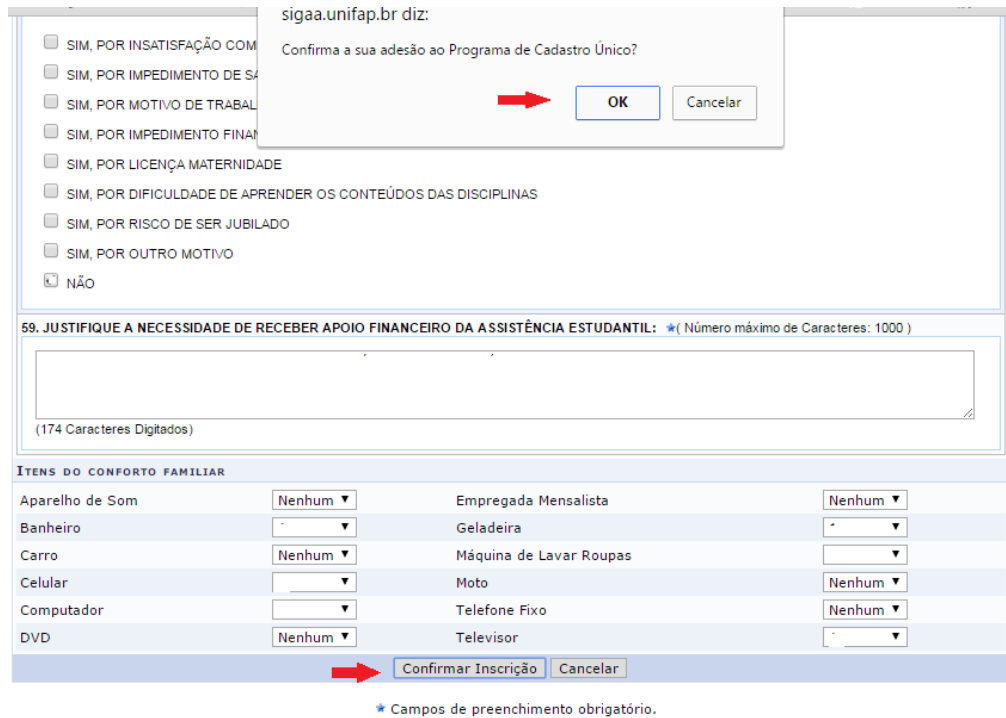
| | | | |
|-----------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Aparelho de Som | <input type="text" value="Nenhum"/> | Empregada Mensalista | <input type="text" value="Nenhum"/> |
| Banheiro | <input type="text" value="Nenhum"/> | Geladeira | <input type="text" value="Nenhum"/> |
| Carro | <input type="text" value="Nenhum"/> | Máquina de Lavar Roupas | <input type="text" value="Nenhum"/> |
| Celular | <input type="text" value="Nenhum"/> | Moto | <input type="text" value="Nenhum"/> |
| Computador | <input type="text" value="Nenhum"/> | Telefone Fixo | <input type="text" value="Nenhum"/> |
| DVD | <input type="text" value="Nenhum"/> | Televisor | <input type="text" value="Nenhum"/> |

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após confirmar inscrição o sistema irá apresentar a pergunta: “**Confirma a sua adesão ao Programa de CADASTRO ÚNICO?**” Clique em OK, conforme imagem abaixo:



sigaa.unifap.br diz:
Confirma a sua adesão ao Programa de Cadastro Único?

SIM, POR INSATISFAÇÃO COM
 SIM, POR IMPEDIMENTO DE SA
 SIM, POR MOTIVO DE TRABAL
 SIM, POR IMPEDIMENTO FINAN
 SIM, POR LICENÇA MATERNIDADE
 SIM, POR DIFICULDADE DE APRENDER OS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS
 SIM, POR RISCO DE SER JUBILADO
 SIM, POR OUTRO MOTIVO
 NÃO

59. JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: * (Número máximo de Caracteres: 1000)

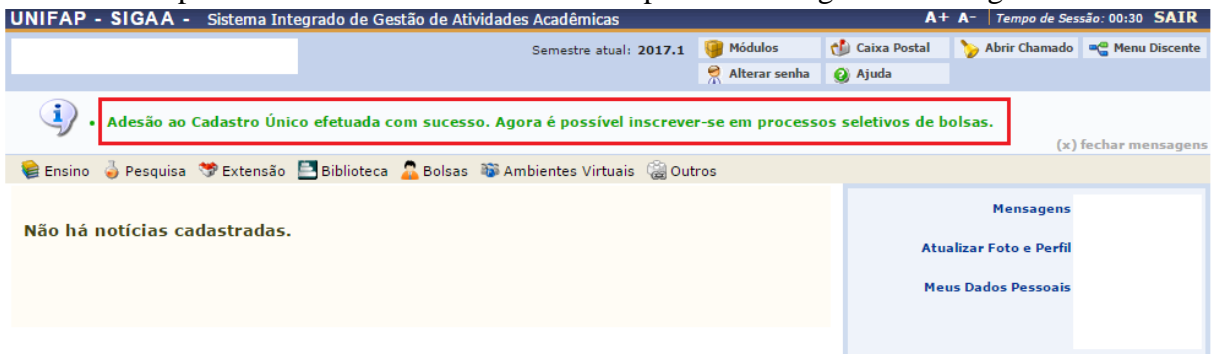
(174 Caracteres Digitados)

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

| | | | |
|-----------------|----------|-------------------------|----------|
| Aparelho de Som | Nenhum ▾ | Empregada Mensalista | Nenhum ▾ |
| Banheiro | ▾ | Geladeira | ▾ |
| Carro | Nenhum ▾ | Máquina de Lavar Roupas | ▾ |
| Celular | ▾ | Moto | Nenhum ▾ |
| Computador | ▾ | Telefone Fixo | Nenhum ▾ |
| DVD | Nenhum ▾ | Televisor | ▾ |

* Campos de preenchimento obrigatório.

Após confirmar adesão o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:



UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Adesão ao Cadastro Único efetuada com sucesso. Agora é possível inscrever-se em processos seletivos de bolsas.

(x) fechar mensagens

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais

DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA/AUXÍLIO

Para o usuário solicitar os auxílios da Assistência Estudantil deverá acessar o **MENU BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, conforme imagem abaixo:

Após clicar em **SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, o usuário deverá verificar os auxílios disponíveis para inscrição, escolher o auxílio desejado, clicar no item “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima” e Continuar, conforme imagem abaixo:

POR FAVOR, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

| PERÍODOS DE INSCRIÇÃO | | | | | |
|-----------------------|------------|------------|--------------|-----------|---|
| Tipo da Bolsa | Início | Fim | Hora término | Município | Discentes permitidos |
| ATLETA | 12/04/2017 | 19/04/2017 | 8:0 | Macapá | Discentes novatos / Discentes veteranos |
| OCULOS | 12/04/2017 | 26/04/2017 | 8:0 | Macapá | Discentes novatos / Discentes veteranos |

TESTE

[Clique aqui para fazer o download do anexo](#)

Bolsa Desejada: * OCULOS

Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.

[Continuar >>>](#)

Portal do Discente

Após clicar em **Continuar**, o sistema apresentará o resumo do questionário preenchido pelo requerente, e ao fim do questionário o usuário deverá: Escrever a justificativa de requerimento do auxílio pleiteado, anexar CPF, clicar em **Anexar Arquivo** e clicar em **Cadastrar**.

DADOS DO DISCENTE

MATRÍCULA:
DISCENTE:
CURSO:
CEP:
BAIRRO:
RUA:
NÚMERO:
CIDADE:
UF: AP
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO: OCULOS

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTOS: *

DOCUMENTOS À SER ENVIADO

Tipo Documento: * -- SELECIONE --
Documento: * Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado


Anexar Arquivo

Cadastrar << Voltar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.


Portal do Discente

Após clicar em **Cadastrar**, o sistema irá exibir o comprovante de inscrição no auxílio conforme tela abaixo: Para retornar clique em **VOLTAR** ou **PORTAL DISCENTE DO DISCENTE**.

 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

Portal do Discente

EMITIDO EM 26/04/2017 10:13



Número do Comprovante: 17

MATRÍCULA:
DISCENTE:
CURSO:
CEP:
BAIRRO:
RUA:
NÚMERO:
CIDADE:
UF: ..
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO:

INSCRIÇÃO SOLICITADA COM SUCESSO

Lembre-se que o processo seletivo para as bolsas é realizado em várias etapas. Portanto os alunos Pré Seleccionados deverão comparecer nos dias, hora e local estabelecidos conforme EDITAL para a entrevista social e apresentação de documentos posteriormente.

Autenticação:
fc714e0ba0f0708d64b066c4d5d70078541d225b

[Voltar](#) SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | [Imprimir](#)

Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appsarver1.srv1inst1